



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO EM 15/06/2016
15/06/16
Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
Mat. SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 084/2016, de 15 de junho de 2016

O Pró-Reitor de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 1.452/2014, de 31 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 169/2016 - SIN, de 15 de junho de 2016, que designa gestores e fiscais técnicos de contrato;

CONSIDERANDO o Contrato 55/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **T&S SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, nos termos do Pregão Eletrônico n.º 14/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de manutenção predial e de infraestrutura (incluindo os insumos), assim como de outros pequenos serviços gerais de engenharia, inclusive os de reforma e ampliação, constantes da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e de modo secundário os constantes em tabelas referenciais de custos e índices da construção civil adotados por órgãos governamentais e em último caso, mediante preços médios praticados no mercado para os serviços não contemplados na segunda tabela. Os serviços serão realizados nos câmpus da UFERSA, nas cidades de Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB N.º 1.491/2014, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Francinara Maria Lobo Monteiro** (Gestor Titular do Contrato) e **Cleyton Kleber Dantas Alberto** (Gestor Substituto do Contrato).

Art. 2º Designar os servidores **Everton Notreve Rebouças Queiroz Fernandes** (Titular) e **José Ricardo de Albuquerque Barbosa** (Suplente), para serem os fiscais técnicos específicos pela execução dos pontos de rede lógica estruturada.

Art. 3º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

Art. 4º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Jorge Luiz de Oliveira Cunha
Pró-Reitor de Administração